

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2025

SÚMULA: AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º **DECLARA** como inservíveis os Bens Patrimoniais, constantes no Relatório Circunstanciado de Bens Móveis Inservíveis, Anexo I deste Decreto, para fins de desincorporação, conforme processo nº 013/2025 e Parecer 001/2025 da Comissão de Baixa de Bens Móveis da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, instituída pela Portaria nº 118/2025.

Art. 2º **AUTORIZA** a respectiva baixa do Patrimônio da Câmara Municipal, dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto, danificados em razão das intensas chuvas que atingiram a sede do Legislativo.

Parágrafo único. Fica ratificado que a Comissão de Baixa de Bens Móveis, em conjunto com a Secretaria de Divisão de Patrimônio da Câmara Municipal de Alta Floresta, procedeu com a notificação a empresa GLA GUILHERME LUIZ AIMI, CNPJ 15.469.819.0001-70, no dia 22 de fevereiro de 2024, do contrato 009/2023, processo administrativo 129/2023 e a posterior retenção dos valores no pagamento equivalente a 9ª medição, realizado em 06 de dezembro de 2024.

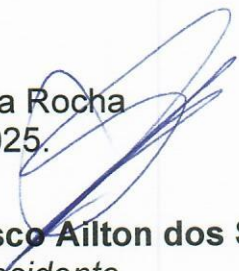
Art. 3º Fica autorizada a Secretaria de Divisão de Patrimônio e o Departamento de Contabilidade a proceder à baixa dos bens ora relacionados no Anexo I, do Patrimônio do Legislativo para efeito de Balanço Patrimonial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 23 de junho de 2025.


Vereador Francisco Ailton dos Santos
Presidente



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
ANEXO I

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
993	IMPRESSORA HP LASER M1132 PRETA	IRRECUPERÁVEL
1294	ARMÁRIO ALTO LIGHT	IRRECUPERÁVEL
1300	ARQUIVO 4 GAVETAS LUNASA AÇO	IRRECUPERÁVEL
1648	GAVETEIRO DE AÇO VOLANT	IRRECUPERÁVEL
1667	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PASTAS	IRRECUPERÁVEL
2088	MESA EM L COM AVETAS	IRRECUPERÁVEL
2106	COMPUTADOR ALL IN ONE CONCORDIA	IRRECUPERÁVEL



JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025**, de nossa iniciativa, que “**AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, com o seguinte pronunciamento:

O presente Decreto tem por finalidade autorizar a baixa patrimonial de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Alta Floresta, conforme listagem constante no Anexo I, que foram danificados em razão das intensas chuvas que atingiram a sede do Legislativo.

A Comissão de Baixa de Bens Móveis, em conjunto com a Secretária da Divisão de Patrimônio, procedeu à verificação *in loco* dos danos, constatando a inutilização dos referidos bens, o que inviabilizou sua permanência no patrimônio público.

Considerando o Contrato nº 009/2023 e o Processo Administrativo nº 129/2023, foi realizada a devida notificação à empresa GLA GUILHERME LUIZ AIMI, CNPJ 15.469.819.0001-70, no dia 22 de fevereiro de 2024, tendo sido apurado o nexo de causalidade entre a má execução dos serviços contratados e os prejuízos sofridos.

Diante disso, visando à responsabilização contratual e à proteção do erário, determinou-se a retenção dos valores correspondentes aos danos no pagamento da 9ª medição, prevista e paga no dia 06 de dezembro de 2024.

A medida proposta está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, que regem a Administração Pública.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, em 23 de junho de 2025.


Vereador Francisco Ailton dos Santos
Presidente